

## Isabela Antas Araújo

---

**De:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de agosto de 2018 10:44  
**Para:** Presidência  
**Assunto:** ENC: Encaminha Moção de Repúdio  
**Anexos:** Of. Circ. 06.2018.pdf

**De:** Secretaria - Câmara Municipal de Ijuí [mailto:secretaria@camaraijui.rs.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 16 de agosto de 2018 10:11

**Cc:** Sen. Gladson Cameli (institucional) <gladson.cameli@senador.leg.br>; Sen. Jorge Viana <jorge.viana@senador.leg.br>; Sen. Sérgio Petecão (institucional) <sergio.petecao@senador.leg.br>; Sen. Fernando Collor <FCOLLOR@senado.leg.br>; Sen. Givago Tenório <sen.givagotenorio@senado.leg.br>; Sen. Renan Calheiros <renan.calheiros@senador.leg.br>; Sen. Eduardo Braga (institucional) <eduardo.braga@senador.leg.br>; Sen. Omar Aziz (institucional) <omar.aziz@senador.leg.br>; Sen. Vanessa Grazziotin <GRAZZIOT@senado.leg.br>; Sen. Davi Alcolumbre (institucional) <davi.alcolumbre@senador.leg.br>; Sen. João Alberto Rodrigues Capiberibe <joao.capiberibe@senador.leg.br>; Sen. Randolfe Rodrigues <randolfe.rodrigues@senador.leg.br>; Sen. Lidice da Mata e Souza <lidice.mata@senadora.leg.br>; Sen. Otto Alencar (institucional) <otto.alencar@senador.leg.br>; Sen. Roberto Muniz (institucional) <roberto.muniz@senador.leg.br>; Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>; Sen. José Pimentel <JBPIIMENT@senado.leg.br>; Sen. Tasso Jereissati (institucional) <tasso.jereissati@senador.leg.br>; Sen. Cristovam Buarque <cristovam.buarque@senador.leg.br>; Sen. Hélio José (institucional) <heliojose@senador.leg.br>; Sen. Reguffe (institucional) <reguffe@senador.leg.br>; Sen. Magno Malta <magnomalta@senado.leg.br>; Sen. Ricardo Ferraço <ricardo.ferraco@senador.leg.br>; Sen. Rose De Freitas (institucional) <rose.freitas@senadora.leg.br>; Sen. Lúcia Vânia <lucia.vania@senadora.leg.br>; Sen. Ronaldo Caiado <ronaldo.caiado@senador.leg.br>; Sen. Wilder Pedro de Moraes <WILDERM@senado.leg.br>; Sen. Edison Lobao <elobao@senado.leg.br>; Sen. João Alberto <JOAOALB@senado.leg.br>; Sen. Roberto Rocha (institucional) <robertorocha@senador.leg.br>; Sen. Aécio Neves <aecio.neves@senador.gov.br>; Sen. Antonio Anastasia (institucional) <antonio.anastasia@senador.leg.br>; Sen. Zezé Perrella (institucional) <zeze.perrella@senador.leg.br>; Sen. Pedro Chaves (institucional) <pedrochaves@senador.leg.br>; Sen. Simone Tebet (institucional) <simone.tebet@senadora.leg.br>; Sen. Waldemir Moka <MOKA@senado.leg.br>; Sen. José Medeiros (institucional) <josemedeiros@senador.leg.br>; Sen. Rodrigues Palma <sen.rodriguespalma@senado.leg.br>; Sen. Wellington Fagundes (institucional) <wellington.fagundes@senador.leg.br>; Sen. Flexa Ribeiro (institucional) <flexa.ribeiro@senador.leg.br>; Sen. Jader Fontenelle Barbalho <BARBALHO@senado.leg.br>; Sen. Paulo Rocha (institucional) <paulo.rocha@senador.leg.br>; Sen. Cássio Cunha Lima <cassio.cunha.lima@senador.leg.br>; Sen. José Maranhão (institucional) <jose.maranhao@senador.leg.br>; Sen. Raimundo Lira (institucional) <raimundo.lira@senador.leg.br>; Sen. Armando Monteiro <ARMANDM@senado.leg.br>; Sen. Fernando Bezerra Coelho (institucional) <fernandobezerracoelho@senador.leg.br>; Sen. Humberto Costa <HUMBCOST@senado.leg.br>; Sen. Ciro Nogueira <CIRONOG@senado.leg.br>; Sen. José Amauri <sen.joseamauri@senado.leg.br>; Sen. Regina Sousa (institucional) <reginasousa@senadora.leg.br>; Sen. Álvaro Dias <ALVARODI@senado.leg.br>; Sen. Gleisi Hoffmann <gleisi@senadora.leg.br>; Sen. Roberto Requião <roberto.requia@senador.leg.br>; Sen. Eduardo Lopes <eduardo.lopes@senador.leg.br>; Sen. Lindbergh Farias <lindbergh.farias@senador.leg.br>; Sen. Romário (institucional) <romario@senador.leg.br>; Sen. Fátima Bezerra (institucional) <fatima.bezerra@senadora.leg.br>; Sen. Garibaldi Alves Filho <GARIBALD@senado.leg.br>; Sen. Jose Agripino <jose.agripino@senador.leg.br>; Sen. Acir Gurgacz <Acir@senado.leg.br>;

reditariocassol@senador.leg.br; Sen. Valdir Raupp <RAUPP@senado.leg.br>; Sen. Angela Portela <APORTELA@senado.leg.br>; Sen. Romero Juca <romero.juca@senador.leg.br>; Sen. Rudson Leite <sen.rudsonleite@senado.leg.br>; Sen. Ana Amélia <ana.amelia@senadora.leg.br>; Sen. Lasier Martins (institucional) <lasier.martins@senador.leg.br>; Sen. Paulo Paim <paulopaim@senador.leg.br>; Sen. Dalirio Beber (institucional) <dalirio.beber@senador.leg.br>; Sen. Dário Berger (institucional) <dario.berger@senador.leg.br>; Sen. Paulo Bauer (institucional) <paulo.bauer@senador.leg.br>; Sen. Antônio Carlos Valadares <antoniocarlosvaladares@senador.leg.br>; Sen. Eduardo Amorim <EAMORIM@senado.leg.br>; Sen. Maria do Carmo Alves <MARIADOC@senado.leg.br>; Sen. Airton Sandoval (institucional) <sen.airtonsandoval@senado.leg.br>; Sen. José Serra (institucional) <jose.serra@senador.leg.br>; Sen. Marta Suplicy <marta.suplicy@senadora.leg.br>; Sen. Ataídes Oliveira (institucional) <ataides.oliveira@senador.leg.br>; Sen. Katia Abreu <KATIAA@senado.leg.br>; Sen. Vicentinho Alves <vicentin@senado.leg.br>

**Assunto:** Encaminha Moção de Repúdio

Bom dia.

Segue em anexo arquivo em PDF com o Ofício que remete a Moção de Repúdio à MP 844/2018, aprovada na Câmara de Vereadores do Município de Ijuí/RS.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento do e-mail.

Atte.

Régis Alex Mattioni  
Câmara Municipal de Ijuí/RS  
Técnico Legislativo  
(55) 3331-0112

---

OF.Circ. Nº 06/2018

Ijuí/RS, 14 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Moção de Repúdio.

Senhor(a) Senador(a):

Ao lhe cumprimentarmos cordialmente, comunicamos Vossa Senhoria, que este Legislativo, na Sessão Plenária Ordinária do dia treze de agosto do corrente, aprovou por unanimidade de votos e consignou nos Anais da Casa, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Medida Provisória 844/2018, conhecida como MP do Saneamento, para revisar o Marco Legal do Saneamento.

Além de ser inconstitucional, sem contar com uma discussão ampla por parte de entidades representativas e da sociedade brasileira, essa MP pode desestruturar totalmente o setor, pois afeta a titularidade dos municípios, o subsídio cruzado e a lógica dos ganhos de escala, prejudicando os municípios mais pobres. Também gera um grande risco para a população no tocante a aumentos das tarifas de água e esgoto em todo Brasil.

O povo brasileiro precisa ser alertado para essa proposta equivocada e autoritária do Governo Federal, que não busca o bem comum da nação brasileira. O Governo Federal vai romper a lógica da prestação de serviço regionalizada, onde as operadoras vão brigar pelos municípios rentáveis, restando para o Estado os municípios mais pobres.

O impacto dessa ação será sentido diretamente pela população de baixa renda, em um momento em que os recursos para a saúde estão congelados por 20 anos. Ou seja: não investiremos em saneamento para prevenir doenças nem teremos condições de tratar os doentes. Em pleno século 21, viveremos em um Brasil do século 19.

A privatização do setor é criticada inclusive pela Organização das Nações Unidas (ONU). Relator especial das Nações Unidas sobre o tema, o brasileiro Léo Heller já afirmou diversas vezes que "as empresas privadas não investem o suficiente e adotam política de exclusão de populações mais pobres, impondo tarifas mais altas. Além disso, não atingem as metas dos contratos". Segundo ele, o próprio Banco Mundial, antes defensor das privatizações no saneamento, já reconheceu que as privatizações não são "panaceia para todos os problemas".

Neste sentido, é urgente que a Revisão do Marco Regulatório do Saneamento seja amplamente discutida pela sociedade e levada à análise do Congresso Brasileiro, como demanda o rito democrático e a Constituição Brasileira.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Junior Carlos Piaia,  
1º Secretário.

Rubem Carlos Jagmin,  
Presidente.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ

*A democracia na prática!*

PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Circ. N° 06/2018

Ijuí/RS, 14 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Moção de Repúdio.

Senhor(a) Senador(a):

Ao lhe cumprimentarmos cordialmente, comunicamos Vossa Senhoria, que este Legislativo, na Sessão Plenária Ordinária do dia treze de agosto do corrente, aprovou por unanimidade de votos e consignou nos Anais da Casa, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Medida Provisória 844/2018, conhecida como MP do Saneamento, para revisar o Marco Legal do Saneamento.

Além de ser inconstitucional, sem contar com uma discussão ampla por parte de entidades representativas e da sociedade brasileira, essa MP pode desestruturar totalmente o setor, pois afeta a titularidade dos municípios, o subsídio cruzado e a lógica dos ganhos de escala, prejudicando os municípios mais pobres. Também gera um grande risco para a população no tocante a aumentos das tarifas de água e esgoto em todo Brasil.

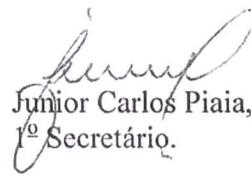
O povo brasileiro precisa ser alertado para essa proposta equivocada e autoritária do Governo Federal, que não busca o bem comum da nação brasileira. O Governo Federal vai romper a lógica da prestação de serviço regionalizada, onde as operadoras vão brigar pelos municípios rentáveis, restando para o Estado os municípios mais pobres.

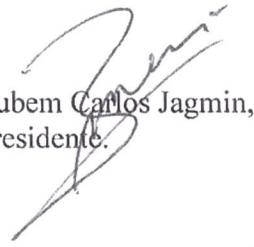
O impacto dessa ação será sentido diretamente pela população de baixa renda, em um momento em que os recursos para a saúde estão congelados por 20 anos. Ou seja: não investiremos em saneamento para prevenir doenças nem teremos condições de tratar os doentes. Em pleno século 21, viveremos em um Brasil do século 19.

A privatização do setor é criticada inclusive pela Organização das Nações Unidas (ONU). Relator especial das Nações Unidas sobre o tema, o brasileiro Léo Heller já afirmou diversas vezes que "as empresas privadas não investem o suficiente e adotam política de exclusão de populações mais pobres, impondo tarifas mais altas. Além disso, não atingem as metas dos contratos". Segundo ele, o próprio Banco Mundial, antes defensor das privatizações no saneamento, já reconheceu que as privatizações não são "panaceia para todos os problemas".

Neste sentido, é urgente que a Revisão do Marco Regulatório do Saneamento seja amplamente discutida pela sociedade e levada à análise do Congresso Brasileiro, como demanda o rito democrático e a Constituição Brasileira.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos cordiais saudações.  
Atenciosamente,

  
Junior Carlos Piaia,  
1º Secretário.

  
Rubem Carlos Jagmin,  
Presidente.

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 29 de agosto de 2018.

Senhor Rubem Carlos Jagmin, Presidente da Câmara Municipal de Ijuí – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do OF. Circ. Nº 06/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa



**Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

Ofício nº2842/18/GP/DL/AS

Santa Maria, 15 de agosto de 2018.

20 AGO 2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, acolhendo o requerimento dos vinte um (21) Vereadores, aprovado em Sessão Plenária Ordinária do dia 14 de agosto de 2018, no que dispõe o artigo 168 do Regimento Interno, vem requerer o envio de Moção de Repúdio a Medida Provisória nº 844/2018, que tramita neste Senado Federal. Segue anexo a moção de repúdio.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Ver. Alexandre Vargas  
Presidente da CMVSM**

**Exmo. Sr.  
Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF**



## Moção de Repúdio

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, através desta Presidência e por indicação dos 21 Vereadores, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, vem apresentar MOÇÃO DE REPÚDIO ao Governo Federal, pela edição da Medida Provisória nº 844/2018 assinada pelo Presidente Michel Temer no dia 06 de julho de 2018, sendo que a MP reformula o marco legal do setor de saneamento básico.

A edição da Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007) significou uma grande conquista para a população brasileira e uma virada de página na história do saneamento básico no País e, após dez anos de sua instituição, promoveu muitos avanços na área.

A Lei Federal nº 11.445, estabelece diretrizes para o saneamento básico e tem como princípio fundamental a universalização dos serviços. Foi sancionada pelo então Presidente Lula em 2007, após intensos debates com todos os setores da sociedade interessados no tema e aprovação por unanimidade nas duas casas do Congresso Nacional. Agora, esse avanço, sofre grave risco de desconstrução devido à proposta do atual governo federal para modificá-la por meio de Medida Provisória (MP).

O Governo Federal vem movimentando-se e elaborando internamente alterações significativas na legislação do saneamento básico, com o intuito de atender pleitos de setores privados que pressionam e clamam para serem atendidos em suas expectativas de geração de lucro sobre o bem público maior de uma nação, ou seja, a ÁGUA.

Setores privados que não estão satisfeitos com os dispositivos legais existentes, por entenderem que são entraves no avanço de seus interesses, tem pleiteado constantemente que sejam alterados os dispositivos legais existentes, a exemplo das leis de concessão e de parceria público privada, buscando dessa forma ampliarem sua atuação devastadora na prestação dos serviços públicos de saneamento básico de qualquer forma, mesmo que para isso violem os princípios constitucionais, dilacerando as leis que regem o saneamento básico, principalmente no que se refere à gestão associada de serviços públicos definidos na Constituição Federal.

O atual Governo, tenta através da nº 844/2018 implementar o Programa de Desestatização das Empresas Estaduais de Água e Esgoto, sendo que para isso pretende alterar a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que cria a Agência Nacional de Águas – ANA, e a Lei nº 11.445/2007, e dessa forma agilizar a privatização das empresas estaduais de água e esgoto e dos serviços públicos municipais de água e esgoto.

Assim, não podemos aceitar que medidas visando implementar o desmonte do saneamento básico no País, imponha alterações profundas e complexas, que de forma meticulosa causarão danos irreparáveis para nossa população, mutilando e desfigurando completamente a nossa legislação.

Por isso apresentamos a presente Moção de Repúdio à edição pelo Governo Federal da Medida Provisória nº 844/2018, uma vez que a água e o saneamento básico é um direito social e humano essencial, um direito do cidadão e um dever do Estado, não podendo ser tratado ou alterado sem que haja os devidos debates públicos com ampla participação da sociedade e de todos os interessados no tema.

Santa Maria, 14 de agosto de 2018.

**Ver. Alexandre Vargas**  
**Presidente CMVSM**

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 29 de agosto de 2018.

Senhor Alexandre Vargas, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 2842/18/GP/DL/AS de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

## **Isabela Antas Araújo**

---

**De:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de agosto de 2018 14:52  
**Para:** Presidência  
**Cc:** jdcasas15@gmail.com  
**Assunto:** ENC: OFÍCIO 049/2018 CSBH SALGADO  
**Anexos:** OFÍCIO N° 049.2018 - REQ.32.pdf

**De:** Comitê de Bacia do Salgado Salgado [mailto:cbhsalgado@gmail.com]

**Enviada em:** terça-feira, 7 de agosto de 2018 14:39

**Para:** Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>

**Assunto:** OFÍCIO 049/2018 CSBH SALGADO

Boa tarde!

segue em anexo ofício 049/2018 CSBH Salgado em atendimento ao requerimento do CSBH Salgado.



**COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA  
DO RIO SALGADO (CSBH SALGADO)**

**OFÍCIO N° 049.2018 – CSBH SALGADO**

Crato, 06 de Agosto de 2018

Exmo. Sr. Presidente,

Em atendimento ao requerimento nº 032/2018 CSBH Salgado, gerado pela Microbacia III, a qual é composta pelos municípios: Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Caririaçu, Jardim, na plenária da 58<sup>a</sup> Reunião Ordinária, em 02 de agosto de 2018 no município de Jati-CE, vimos reivindicar ao Congresso Nacional que seja devolvido ao Governo Federal a MP 844, pois, a proposta é inconstitucional e a água não pode ser tratada como uma commodity.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a vossa imprescindível atenção e colocamo-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

  
**Marcos Maciel Torres**  
**PRESIDENTE CSBH SALGADO**

**Exmo. Sr.  
 Eunício Lopes de Oliveira  
 Presidente do Congresso Nacional  
 Brasília - DF**

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 29 de agosto de 2018.

Senhor Marcos Maciel Torres, Presidente do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Salgado – CSBH Salgado,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 049/2018 – CSBH SALGADO, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário Geral da Mesa